



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 55, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

Referenda o ato da Corregedoria que designou o Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Humaitá/AM no período de 7 a 14-1-2024.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (Processo e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento e da certidão de óbito às fls. 1-2, por meio do qual o Juiz do Trabalho Jander R. Romano Tavares, Titular da Vara do Trabalho de Humaitá/AM, solicita licença nojo, em face do falecimento de seu genitor no dia 7-1-2024;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Divisão de Legislação de Pessoal, que aduz ser devido o afastamento para gozo de licença-nojo ao douto Magistrado pelo prazo de 8 (oito) dias;

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

**CONSIDERANDO** a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;



Poder Judiciário

**Justiça do Trabalho**

**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**

Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

Resolução Administrativa nº 55/2024

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo DP-273/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 11/2024/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Humaitá/AM, no período 7 a 14-1-2024, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**Audaliphal Hildebrando da Silva**

Desembargador do Trabalho

Presidente do TRT da 11ª Região